

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1460 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 - SMAS	1

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 - SMAS

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº. 040/2024 -SMAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 - SMAS, PROC. ADM. Nº 068/2023 - SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretaria de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.671 .362/0001-68, com sede na Travessa Hermínio Sotero, 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal Fernandez Nunes Milhomem, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 123708899-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Herminio Sotero, 17, Fundos, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do CONTRATO Nº 040/2024 - SMAS, oriundo do Processo nº 068/2023-SMA – Pregão Eletrônico nº. 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de nova dotação orçamentária à “Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária” do Contrato nº 040/2024 – SMAS, considerando as dotações já atualizadas pelo Primeiro Termo Aditivo, a fim de garantir a correta indicação dos créditos orçamentários destinados à cobertura da despesa contratual, em conformidade com as normas de gestão fiscal e orçamentária.

1.1.1. Acrescentar à “CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, a seguinte SUBCLÁSULA:

Subcláusula segunda: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação a seguir descrita,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 695199197a74b728f7dadb8aa4d6d205e47375b3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



permanecendo inalteradas as demais dotações constantes no “Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2024 - SMAS”:

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.2037.2114.0000– GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILÍA E CAD. ÚNICO
N.D.	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A inclusão orçamentária em questão tem por finalidade garantir a correta indicação dos créditos orçamentários vinculados à execução do contrato, assegurando a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e o Plano de Assistência Social do Município no presente exercício.

2.2. O Apostilamento, como instrumento próprio para a formalização de alterações meramente formais ou de atualização de dados contratuais, que não caracterizam modificação do objeto, prazo ou valor do contrato, está previsto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, constituindo-se em procedimento adequado e obrigatório para registrar ajustes referentes à indicação dos créditos orçamentários, em conformidade com as normas de execução orçamentária, financeira e de gestão fiscal.

2.3. A motivação do presente apostilamento decorre da necessidade de acrescentar nova dotação orçamentária destinada à execução contratual, sem que haja qualquer modificação no objeto, valor ou prazo do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo de Apostilamento, por extrato, na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas decorrentes às expensas do próprio CONTRATANTE.

4.2. A publicação será condição indispensável para a eficácia do presente instrumento, garantindo-se a observância do princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 55, inciso XIII, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Porto Franco/MA, 26 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

